



# *Município de Guaraciaba*

## *Estado de Santa Catarina*

LEI Nº 3187/2019

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO FOLCLÓRICO ITALIANO MADONNA DEL CARAVAGGIO, VISANDO PROMOVER O PROJETO "RESGATANDO E DISSEMINANDO A CULTURA E A HISTÓRIA DOS NOSSOS ASCENDENTES ITALIANOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com o Grupo Folclórico Italiano Madonna Del Caravaggio, visando promover o projeto "Resgatando e disseminando a cultura e a história dos nossos ascendentes italianos", em consonância com a Lei n. 13.019/2014.

**§ único.** O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará em conformidade com plano de trabalho apresentado, o qual segue anexo à presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC  
EM 21 DE MAIO DE 2019.**

**ROQUE LUIZ MENEGHINI**

Prefeito do Município de Guaraciaba-SC